



Comprovante de Publicação

Nº: **9715** Identificação: **831/2012**
Data/Hora Veiculação: **15/03/2012 16:47** Data Publicação : **16/03/2012**

Ato: **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2011**
Assunto: **ATUALIZAÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE**

Tipo: **Contratos - Rescisão/Cancelamento/Distrato**

Órgão 1: **Câmara Municipal**

Ementa: **De um lado CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Irmã Elizabette Werka nº 55, Jardim Petrópolis, Araucária, Paraná neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. PEDRO FERREIRA DE LIMA e de outro, Governança Brasil S/A.. inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Coronel Madureira nº 40, loja 14, Saquarema, Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, CPF nº 488.200.089-04, têm, entre si, justo e acertada a presente rescisão de contrato nos termos a seguir descritos. A partir da data da assinatura do presente instrumento, considera-se rescindido o contrato de prestação de serviço n. 18/2009, com fundamento na cláusula oitava.**

Completo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto Termo de Rescisão de Contrato De um lado CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Irmã Elizabette Werka nº 55, Jardim Petrópolis, Araucária, Paraná neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. PEDRO FERREIRA DE LIMA e de outro, Governança Brasil S/A.. inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Coronel Madureira nº 40, loja 14, Saquarema, Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, CPF nº 488.200.089-04, têm, entre si, justo e acertada a presente rescisão de contrato nos termos a seguir descritos. A partir da data da assinatura do presente instrumento, considera-se rescindido o contrato de prestação de serviço n. 18/2009, com fundamento na cláusula oitava, que determina: ?A rescisão do presente contrato se dará: a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE. Parágrafo Único: Não caberá qualquer direito indenizatório à rescisão amigável?. Além da referida cláusula, fundamenta a rescisão os preceptivos a seguir transcritos: O art. 79, II, da Lei n. 8666/93 determina: Art. 79 ? A rescisão do contrato poderá ser: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração?. O art. 78, XII, da Lei n. 8666/93 determina: ?Art. 78 ? Constituem motivo para rescisão do contrato: XII - As razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato?. Com base nos preceptivos acima citados, resolvem, portanto, as partes signatárias do presente termo, rescindir o contrato, ficando acordado que a CONTRATADA não possui qualquer direito indenizatório residual em decorrência do acordo ora firmado. Araucária, 29 de fevereiro de 2012. PEDRO FERREIRA DE LIMA SILVIO LUIS STROZZI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL GOVERNANÇA BRASIL DE ARAUCÁRIA ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 DN: cn=ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104, c=BR, l=Araucaria, st=PR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CNPJ A3, Autenticado por AR Trademarx Dados: 2012.03.07 17:32:15 -0300